# Diário Oficial
## DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 04/11/2026 • PODER EXECUTIVO • ANO: 2026 – Nº 141


**Legislação**

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

**Acervo**

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

**Periodicidade**

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

**Responsável**


Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

**CNPJ 06.096.853/0001-55.**


## SUMÁRIO


- PORTARIA Nº 19 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026


## PORTARIA

### PORTARIA Nº 19 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

*"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aldeias Altas-MA."*

O **INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - IAPA**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a servidora pública Sra. **CARLIZETE OLIVEIRA RODRIGUES CAVALCANTE,** CPF nº 352.000.223-04, matrícula nº 515-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Aldeias Altas;

**CONSIDERANDO** que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40 da Constituição Federal e art. 31 c/c art. 52 da Lei Municipal nº 228/2008**;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo nº 014.001/2026 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal e ainda o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do IAPA.


ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA – ITI – Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO – CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil

**RESOLVE**:

**Art. 1º CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. **CARLIZETE OLIVEIRA RODRIGUES CAVALCANTE**, conferindo direito a proventos na inatividade no valor R$ 2.026,25 (dois mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

| **DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE** | |
|---|---|
| **A. VENCIMENTO**, conforme art. 102 da Lei Municipal nº 87, de 16 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Aldeias Altas. | R$ 1.621,00 |
| **B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, conforme art. 98 da Lei Municipal nº 87, de 16 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Aldeias Altas. | R$ 405,25 |
| **TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE** | **R$ 2.026,25** |
| | |
| **PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE** | **R$ 2.026,25** |

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado com paridade.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aldeias Altas (MA), 04 de Novembro de 2026.

**JOSÉ RIBAMAR AMORIM VIEIRA**
Presidente do IAPA

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO
CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil

## EXPEDIENTE

**Kedson Araújo Lima**

***Prefeito Municipal***

**Patrícia Andrade da Conceição**

***Vice – Prefeita***

## ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

**contato@aldeiasaltas.ma.gov.br**

**Avenida João Rosa, 285, Centro,**

**Aldeias Altas - MA**

## SERVIÇO FINANCEIRO

**NOVEMBRO/2026**

| | |
|---|---|
| **SALÁRIO MÍNIMO (R$)** | **1.621,00** |
| **TAXA SELIC (%)** | **0,01614** |
| **TJLP (% ao mês)** | **0,4067** |
| **POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)** | **0,0030** |
| **TR (% - 1º DIA DO MÊS)** | **0,00000** |

## HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança
No horizonte há um novo porvir
Fruto nato de braços bem fortes
De um povo garboso e viril
Pra esta terra ainda criança
Muitas glórias ainda hão de vir
Que a bravura da raça suporte
Deste solo ser sempre servil.

**ESTRIBILHO**

Aldeias Altas berço de poeta
Prova viva de culto ao labor
Nos teus campos a cana-de-açúcar
Mostra o verde de esperança e do amor
Aldeias Altas terra mãe querida
Teu louvor hei de sempre cantar
Que teus filhos ao longo da vida
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
Teu futuro orgulho trará
És o berço de Gonçalves Dias
Cantor da mata do Jatobá
Ao cantar os louros da tua glória
De prazer se enche o coração
Prometendo te dar só vitórias
Ordenamos na paz e na união.

MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS:06096853000155

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS:06096853000155
Dados: 2026.11.04 15:59:29 -03'00'

PREFEITURA DE ALDEIAS ALTAS
O TRABALHO CONTINUA E A CIDADE AVANÇA

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.
Valide em: https://validar.iti.gov.br

CARIMBO DO TEMPO
CONFORME Regulamentação do Comitê Gestor da ICP-Brasil